PORTARIA N.º 439, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de setembro de 2018, adicional a titulo de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Publico Municipal, conforme relacionada, por completar no mês de setembro de 2018, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
738-2/1	Rosana Andressa Adam Piovesam	27/09/2010	Professor de Educação Infantil	08
7741-0/1	Sandra G. Johann Bourscheidt	01/09/2015	Professor de Educação Infantil	03
7740-2/1	Tainara S. Martins Mentges Daer Boais	01/09/2015	Professor de Educação Infantil	03
512-6/2	Cleonice Schirmer Strenske	09/09/2015	Professor de Educação Infantil	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO